

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL DE FLORÍNEA

1. Aquisição de Área

Aquisição de 4,00 alq. As margens da rodovia SP-333.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Dados do projeto

- Guias e Sarjetas.....	3.499,00 ml.
- Plantio de Grama esmeralda (Paisagismo)	5.515,51 m ² .
- Iluminação Pública	30,00 un.
- Plantio de Arvore Ornamental (IPÊ)	50,00 un.
- Plantio de Palmeiras Imperial	30,00 un.

3. SERVIÇOS INICIAIS

A contratada devera visitar o local onde será construída a obra a fim de eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

3.1. Identificação da Obra

Painel de identificação em chapa galvanizada em estrutura metálica/madeira, com os dizeres preestabelecidos pelo padrão do convênio firmado. Os painéis deverão ser colocados no primeiro dia de início da obra.

3.2. O Departamento de Obras e Serviços poderá:

- a) Impugnar, mandar, demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que de direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

3.3. Materiais

Os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

Critério de similaridade dos produtos especificados só poderá ser usado devidamente autorizado pelo Departamento de Obras e Serviços.

3.4. Segurança e Higiene do Trabalho.

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei n.º 229 de 26 de fevereiro de 1.967 (Consolidação das Leis do Trabalho) e legislação vigente.

3.5. Responsabilidade e Garantia

- a) A Contratada caberá inteira responsabilidade pelos projetos, resistência e estabilidade dos trabalhos e serem executados, bem como por qualquer dano causados a Contratante.
- b) A Contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que porventura as obras venham a causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa a defesa das intimações que venha a ser recebidas.
- c) A contratada deverá fornecer ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchida e recolhida.

3.6. Entrega da Obra

- a) A obra deverá ser entregue em 60 dias conforme prazo especificado no convênio firmado e a partir da emissão da ordem de serviço.
- b) Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o Contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será passado em 3 vias de igual teor, todas assinadas por um representante da Prefeitura e pela Contratada.
- c) O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:
 - Realização de todas as medições da obra, inclusive aqueles referentes a acréscimo e modificações.
 - Será global, isto é, será referente a todas as obras e serviços do contrato.
 - Este termo de Recebimento deverá conter formal declaração de que a responsabilidade da Contratada, e de 5(cinco) anos na forma da Legislação pertinente.

- d) O pagamento deverá ser feito por medição nas condições estabelecidas em convênio, isto é o recebimento se dará apenas após repasse do recurso do agente concedente.

3.7. Administração da obra

Será exercida por ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL, mestre geral e demais pessoal, necessário para boa execução dos serviços, sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Florínea através do departamento competente.

3. SERVIÇOS GERAIS

GUIAS E SARJETAS

3.1 Considerações gerais

A contratada será responsável pelo fornecimento de máquina e operador para execução da guia e sarjeta.

Ficará a cargo da contratada o fornecimento do concreto para a execução das guias e sarjetas que deverá ter 250 kg/m³ (consumo de cimento por m³ de concreto).

Todo o serviço topográfico, cotas e alinhamentos ocorrerá por conta da contratada, bem como a definição do greide da rua.

A contratada caberá o fornecimento de pá-carregadeira, patrol, e caminhões para o transporte de terra e qualquer outro tipo de máquina e/ou equipamento para execução dos serviços.

4- PAISAGISMO

4.1. - Todo local a ser contemplado com grama esmeralda e forração conforme projeto deverá estar limpo, sem resíduo de obras, com respectivo arbusto indicado.

4.2. - Plantio de árvores Ornamentais, tipo IPÊ

4.3. - Plantio de Palmeiras, tipo IMPERIAL

4.4. - Adubação do solo

4.5. – Aplicação de calcário

5- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

As luminárias terão que respeitar especificação de planilha bem como a locação de projeto ou em caso extraordinário (algum obstáculo), consultar a fiscalização.

É de inteira responsabilidade da contratada a aquisição dos materiais (postes e luminárias), transporte dos materiais, fixação dos postes e instalação das luminárias.

6. LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

4.1 Limpeza Geral

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar o acúmulo de restos de materiais no local, obedecendo as normas do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal de Florínea, 13 de fevereiro de 2021.

Eng. Civil Ednilson Frazão

CREA 060.520.221-5